

São Paulo, 07 de abril de 2023

Ofício nº 023/2023

À Sr<sup>a</sup> Marcela Santos de Carvalho

Secretária Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex)  
Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

**Ref.: Requerimento de prorrogação de pleito de Desabastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) para “Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, próprias para serem utilizadas em bicicletas”**

Processo SEI nº: 19971.100889/2021-16

Prezada Sr<sup>a</sup> Secretária-Executiva,

A Associação Brasileira do Setor de Bicicletas – Aliança Bike, sediada na Alameda Santos, 415 – 10º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP. CEP: 01419-913, inscrita no CNPJ sob o número 11.706.167/0001-99, vem requerer a prorrogação, por mais 365 dias, do pleito de desabastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) para o produto abaixo descrito:

**Produto:** Correntes de rolo para uso em bicicleta

**NCM:** 7315.11.00 (Ex 004) - Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço, próprias para serem utilizadas em bicicletas

**Resolução GECEX:** 349/2022

**Portaria SECEX:** 194/2022

**Início de vigência:** 01/06/2022

**Fim da vigência:** 31/05/2023

**Cota concedida:** 4.466 toneladas

Tendo em vista a proximidade da data para o fim da vigência, e a importância do pleito para todo o setor de bicicletas no país, **solicitamos urgência na análise da prorrogação**, de acordo com legislação vigente (Resolução GECEX nº 207, de 28 de maio de 2021), conforme segue abaixo:

Art. 19. Serão admitidas manifestações de terceiros interessados para os pleitos que se encontrem em fase de análise, as quais deverão ser, preferencialmente, protocoladas por intermédio do Portal Único de Serviços do Governo Federal com referência expressa ao número do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o qual se deseja aportar informações.

(...)

§ 3º Em casos excepcionais devidamente motivados por razões de relevância e urgência, a pedido órgão da administração pública federal direta, a Subsecretaria de Estratégia Comercial poderá incluir pleitos na pauta do CAT, sem a necessidade de observar os prazos previstos no § 1º.

### **Sobre os benefícios da redução do imposto de importação via desabastecimento**

O ano de 2022 foi um ano especialmente difícil para o setor de bicicletas, tendo amargado uma queda de 35% nas vendas de bicicletas em geral, em comparação com o ano de 2021<sup>1</sup>.

O desaquecimento da demanda, associado com a queda no consumo das famílias e saturação de parte do mercado - impactado negativamente pelas oscilações na cadeia de suprimentos - resultaram em um ano com resultados bastante negativos para todo o mercado de bicicletas no Brasil.

Contudo, as reduções do imposto de importação de componentes, essenciais para a industrialização de bicicletas, seja via desabastecimento, seja via redução permanente da Tarifa Externa Comum (TEC), permitiram a sobrevivência e a manutenção de preços mais acessíveis em um momento dramático do nosso setor.

As correntes para uso em bicicletas são um componente utilizado em todos os modelos de bicicletas, desde modelos mais simples e chamados “de entrada”, até modelos de mais alta gama e alta tecnologia embarcada. Por essa razão a redução do imposto de importação, por desabastecimento, é de suma importância que seja prorrogada - beneficiando, desta forma, a integralidade do mercado de bicicletas.

Mesmo em um ano de desaceleração do mercado de bicicletas, com queda acentuada nas vendas e na montagem de bicicletas, o setor de bicicletas fez bom uso da cota de importação por desabastecimento de correntes, superando 43% do uso da cota total até 24 de março de 2023.

A medida do desabastecimento, valendo a partir de 1º de junho de 2022, já permitiu a importação de 1.926 toneladas de correntes com a alíquota reduzida do imposto de importação - ou 43% de toda cota aprovada. Conclui-se, portanto, que o mercado como

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://aliancabike.org.br/venda-bicicletas-2022/>> Acesso em 06/04/2023.

um todo tem feito bom uso da cota durante o 2º semestre de 2022 e, certamente, agora no início do ano de 2023.

Desde o início da pandemia, os custos dos insumos para o processo industrial de montagem de bicicletas cresceram de forma muito acentuada. Desta forma, a redução do imposto de importação por desabastecimento cumpre papel igualmente importante de conter os aumentos nos produtos - em decorrência da inflação e dos reajustes nas cadeias de suprimentos e matéria prima - permitindo aos distribuidores e montadores segurarem os reajustes de preços aos consumidores.

O efeito positivo da redução via desabastecimento, por fim, pode ser observado nas duas pontas: de um lado o setor produtivo fez bom uso do mecanismo em um momento crítico para o mercado de bicicletas e, por outro, a medida permitiu reduzir, proporcionalmente, o preço no aftermarket e também no processo de montagem das bicicletas.

Para concluir, o **ANEXO I** traz alguns dados sobre o produto e a projeção de economia para o setor com a redução via desabastecimento.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição.

Atenciosamente,



**DANIEL GUTH**  
Diretor Executivo  
Associação Brasileira do Setor de Bicicletas



**RODRIGO COELHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Associação Brasileira do Setor de Bicicletas

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E DEMANDA DO PRODUTO

**a) Produção Nacional e Regional - informar os dados, em unidades físicas, dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso:**

Não há produção nacional e regional de correntes de rolos para bicicletas.

#### DISCLAIMER:

Especificar no campo "Unidades Físicas" a unidade física de medida adotada (quilos, litros, frascos, peças, caixas, comprimidos etc.)

Obs: Caso a unidade física não seja apresentada em Kg, é obrigatória a apresentação da medida de equivalência em Kg.

### Produção Nacional

Empresas produtoras	Ano em curso			Ano em curso			Ano em curso			Ano em curso (*)		
	-			-			-					
	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.

* Indicar mês de referência				
<b>Produção Regional do MERCOSUL</b>				
Empresas produtoras	Ano em curso	Ano em curso	Ano em curso	Ano em curso*
	-	-	-	
* Indicar mês de referência				
<b>b) Capacidade Produtiva Nacional e Regional, em unidades físicas e valor, para o ano em curso:</b>				
Não há.				
<b>c) Consumo Nacional e Regional (MERCOSUL) informar os dados, em unidades físicas, dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso:</b>				
<b>Consumo</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>

Nacional	-	-	1.678.000 kg (de 01/06 a 31/12/2022)*	248 kg (até 24/03)
Regional (MERCOSUL)	-	-	-	-

\* Não há dados que demonstrem isoladamente a importação e venda de correntes para bicicletas, uma vez que a NCM 7315.11.00 se refere a todas as correntes de rolo, não apenas aquelas utilizadas em bicicletas. Temos, portanto, somente os dados de uso da cota a partir de 01/06/2022, contabilizando 1,67 tonelada de correntes importadas desde a data de início da vigência da redução até 31/12 do mesmo ano.

**Obs: Se possível, favor informar os principais consumidores do produto (ou do produto principal do qual ele é insumo) no Brasil e no Mercosul – informar nome para contato, endereço, telefone e e-mail.**

Os principais consumidores de correntes são os fabricantes e montadores de bicicletas; e os lojistas, para o mercado de reposição.

**d) Evolução dos índices de preços relevantes sobre o produto em questão - valores em US\$, nos três anos anteriores e no ano em curso:**

	2020			2021			2022			2023		
	US\$	Unid.	US\$/kg	US\$	Unid.	US\$/kg	US\$	Unid.	US\$/kg	US\$	Unid.	US\$/kg
Total do ano:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**e) Produto é utilizado como insumo na produção de outros produtos?**

Sim, o produto é utilizado como insumo na produção de bicicletas (NCM 8712.00.10) e bicicletas elétricas (NCM 8711.60.00)

**2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O BEM FINAL (No caso de o produto ser insumo ou matéria-prima)**

**a) Bens finais aos quais o produto é incorporado (indicar NCM) e percentual de participação do insumo ou matéria-prima no valor do bem final:**

NCM	Descrição	Participação % do insumo no valor do bem final
8712.00.10	Bicicletas	2,50%

**b) Resumo do processo de incorporação do insumo ou matéria-prima aos bens finais**

Produto essencial na industrialização (montagem) de bicicletas.

**c) Alíquotas dos componentes da cadeia produtiva:**

A maior parte dos componentes de bicicletas está enquadrada na Subposição NCM 8714.9, cuja alíquota regular do Imposto de Importação é de 12,8%.

**d) Custo de internação**

<b>Produto</b>	<b>Valores com a tarifa vigente</b>	<b>Valores com a redução do Imposto de Importação</b>
a) Preço FOB (unidade - kg)	4,72	4,72
b) Preço CIF (US\$)	5,19	5,19
c) Tributos		
- II	0,58	0,00
- IPI	0,865692	0,7785
- PIS/COFINS	0,61	0,61
- ICMS	1,59	1,44



d) Taxas, gastos aduaneiros, etc.		
e) Preço final (b+c+d)	8,84	8,02
Quantidade importada	1	1
<b>Preço Unitário do Produto internado</b>	<b>8,84</b>	<b>8,02</b>